



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.564 de 08 de Abril de 1983.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer doação ao Sr. Antonio Brilhante da Silva Filho, de um terreno medindo 10,00 (dez) metros de frente e nos fundos, por 20,00 (vinte) metros de cada lado, localizado em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Araripina, sito a Rua Paulo Pessoa Guerra, junto ao Pelotão da Polícia Militar de Pernambuco, nesta cidade, a fim de que o mesmo construa sua residência.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a assinar a respectiva escritura de doação, bem como fixar limites, confrontações e dimensões do referido imóvel.

Art. 3º - As despesas com a referida Escritura de Doação, correrão por conta do donatário.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 08 de Abril de 1983.

José Iremar Alves Modesto	- Presidente
José Freire Bihum	- 1º Secretário
Vera Lucia dos Santos Araújo	- 2ª Secretária